



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 18/2023**

**Quartel em Itajaí - SC, 04 de maio de 2023.  
(QUINTA-FEIRA)**

Público para conhecimento das unidades do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS  
ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**  
Sem alteração;

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

**II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

**ATESTADO MÉDICO: HOMOLOGAÇÃO**

Do 3º Sgt BM Mtcl 929655-7 SANDRO ALIANO DE PAULA do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 03 (três) dias de afastamento das atividades laborais a contar de 25/04/2023, de acordo com o parecer do médico Moisés de Oliveira, CRM/SC 26348. Homologado conforme Portaria Nº 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019:

1. publique-se;
2. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS  
Comandante da 3ª/7ºBBM

Do 2º Sgt BM Mtcl 923829-8 RICARDO VICENTE DE SOUZA do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, apresentou

atestado médico, que prescreve a necessidade de 01 (um) dias de afastamento das atividades laborais a contar de 14/04/2023, de acordo com o parecer do médico Fernando Wagner, CRM/SC 6183. Homologado conforme Portaria Nº 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019:

1. publique-se;
2. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS  
Comandante da 3ª/7ºBBM

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota 1181-23-7ºBBM do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 921648-0 AMARILDO DIMAS FERNANDES do 2º/3ª/7ºBBM – SFS, o qual solicita 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 15/05/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO  
Comandante do 7ºBBM

Na solicitação contida na Nota 1182-23-7ºBBM do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 921648-0 AMARILDO DIMAS FERNANDES do 2º/3ª/7ºBBM – SFS, o qual solicita 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 13/06/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO  
Comandante do 7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 1250-23-7ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 929227-6 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 02/05/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS  
Comandante da 3ª/7ºBBM

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª BPM, o 2º Sgt BM Mtcl 926586-4 FÁBIO VALENTIM GOMES do 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 08 (oito) dias para o seu tratamento a contar de 05/04/2023. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Compareceu a Formação Sanitária da 5ª RPM, no dia 03/05/2023, o 2ª Sgt BM Mtcl 924021-7 LUCIANO JOSÉ BRÜGGEMANN do 1º/4ª/7ºBBM – Joinville, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento, a contar de 24/04/2023” Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Compareceu à Formação Sanitária da 5ª RPM, no dia 24/04/2023, o 2º Sgt BM Mtcl 923829-8 RICARDO VICENTE DE SOUZA do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, e obteve o seguinte parecer médico:

“Apto para a realização do TAF, Apto para o serviço BM “. Assina: GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES, 2º Ten Med PM, Mtcl 933883-7, CRM 14699.

Compareceu à Formação Sanitária da 5ª RPM, no dia 28/04/2023, o 3º Sgt BM Mtcl 925284-3 ULISSES DUARTE DE ARAÚJO do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, e obteve o seguinte parecer médico: “Apto para a realização do TAF, Apto para o serviço BM “. Assina: GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES, 2º Ten Med PM, Mtcl 933883-7, CRM 14699.

Compareceu à Formação Sanitária da 5ª RPM, no dia 28/04/2023, o 3º Sgt BM Mtcl 925288-6 AMAURI ANDRUCHECHEN do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, e obteve o seguinte parecer médico: “Apto para a realização do TAF, Apto para o serviço BM “. Assina: GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES, 2º Ten Med PM, Mtcl 933883-7, CRM 14699.

### III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

#### DISPENSA DO SERVIÇO

Conforme solicitação contida no Ofício N° 660-23-7ºBBM, do Cb BM Mtcl 930115-1 JOSÉ WALTER DE ARAÚJO, do 1º/4ª/7ºBBM – Joinville, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, sendo o dia 20/04/2023, com anuência do Cmdo no 7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Major BM RODRIGO VANDERLINDE  
Comandante da 4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 1249-23-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 691650-3 VICTOR BASTOS BRAGA COELHO, do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita dispensa do serviço para desconto em banco de horas, entre as 18:00h e 19:00h, dos dias 04,11,18 e 25 de maio de 2023, totalizando 04:00 (quatro) horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS  
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 1176-23-7ºBBM do Cb BM 932263-9 GUSTAVO SCHROEDER do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita 12:00 (doze) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a contar das 08h do dia 26/04/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM YUJI EZAKI  
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 1226-23-7ºBBM do Cb BM Mtcl 931879-8 NELSON DONIZETI TANIZAWA DELALATA da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 04:00 (quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a partir das 08h do dia 29/04/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;

3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS  
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 1262-23-7ºBBM do Cb BM Mtcl 931879-8 NELSON DONIZETI TANIZAWA DELALATA da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 02:30 (duas e trinta) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a partir das 19:30h do dia 03/05/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS  
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 1209-23-7ºBBM do Sd BM Mtcl 9286314 JEFERSON ARCÊNIO DA SILVA da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 02/05/2023, dou o seguinte despacho;

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS  
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 1243-23-7ºBBM do Cb BM Mtcl 930165-8 BERNARDO DE OLIVEIRA REIS do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar do dia 03/05/2023, dou o seguinte despacho;

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM JONAS PIRES DA SILVEIRA  
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Compareceu à Formação Sanitária do 1ºBPM/3ªRPM, no dia 02/05/2023, o Sd BM Mtcl 932380-5 BRUNO FERRASSO FARIAS do PCSv/7ºBBM – Itajaí e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção da saúde para fins de promoção. APTO, para o serviço / para o TAF / para promoção. A contar de 02/05/2023”. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem Alteração;

### **I - COMPORTAMENTO**

#### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Aprovo a recomendação de elogio concedida pelo Cb BM Mtcl 930142-9 João Vitor Pires Rodrigues

em que, na sua atribuição de chefe de socorro, elogia a atuação dos bombeiros militares e bombeiros comunitários (Sd BM Mtcl 6098126 Alexandre Cesar REISER, BC EVERTON Pereira Rosa, BC ODIRLEY Moraes de Oliveira, BC BEATRIZ Oliveira Cardoso da Silva, BC Lourdes Hellen CATINI de Oliveira) na ocorrência atendida na madrugada de 21 para 22 de abril de 2023, que com as suas competências técnicas, agilidade, comprometimento e acima de tudo, capacidade de improviso, fizeram com que a ocorrência tenha resolvida de maneira eficiente, gerando resultados positivos no estado de saúde do paciente. Parabéns aos bravos. Individual. Averbese.

1º Tenente BM YUJI EZAKI  
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Aprovo elogio recomendado pelo Chefe de Socorro, Cb BM Mtcl 9292500 André HAURELUK, pela atuação dos seguintes bombeiros militares e comunitários no atendimento da ocorrência 130256466, Sd BM Mtcl 609886-0 João Pedro Langaro ORTEGA; BC CPF 7289834941 ADRIANO Dornelles da Silva; AI BC CPF 4552637959 ALESSANDRA de Paula Lisboa. Tratava-se de acidente com cinemática grave, em que o motociclista foi projetado para fora da via de rolamento, em área de declive acentuado. A atuação rápida e eficiente da guarnição, imobilizando a vítima de maneira padrão, seguindo os protocolos estabelecidos pelo CBMSC para evitar o agravamento das lesões, proporcionou um rápido atendimento, fazendo com que a vítima fosse removida rapidamente da cena e encaminhada para a unidade de saúde do município.

1º Tenente BM YUJI EZAKI  
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Atendendo a solicitação do S Ten BM EVANDRO RIBEIRO RODRIGUES Cmt do 2º/4º/3ª/7º BBM, Elogio aos seguintes Bombeiro Comunitários, BC Flores, BC Back, BC Amaral e BC Sebold, por terem, no dia 23/04/2023, atuado voluntariamente em ocorrência de busca e resgate de um masculino que estava em área inóspita no monte crista apresentando suspeita de fratura de membro inferior. Estes bombeiros se dispuseram a realizar o resgate, mesmo estando no seu horário de folga, em razão das guarnições de serviço estarem envolvidas em outra ocorrência de incêndio. Após duas horas de caminhada chegaram ao local onde estava o homem, que realizava a trilha da travessia dos montes, efetuaram a imobilização e transportaram o paciente até ao pronto socorro de Garuva. Por tal voluntariedade, pelo profissionalismo e principalmente pelo empenho este Bcs são dignos de elogio por ação meritória e dos agradecimentos por parte do CBMSC elevando através dos seus serviços o nome na instituição.

1º Tenente BM JONAS PIRES DA SILVEIRA  
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

Atendendo a solicitação do S Ten BM EVANDRO RIBEIRO RODRIGUES Cmt do 2º/4º/3ª/7º BBM, Elogio aos BC Flores e BC Schatzmann por no dia 25/04/2023, terem atendido solicitação do Ch de Soc de Garuva, e voluntariamente participaram de ocorrência de incêndio de grandes proporções ocorrido em empresa de reciclagem no município vizinho de Itapoá. Ao serem convidados para a ocorrência não exitaram e imediatamente se deslocaram de Garuva ao local, permanecendo das vinte e três horas da noite até aproximadamente cinco horas da manhã do dia vinte e seis. Pela voluntariedade e empenho merecem o agradecimento e o presente elogio como forma de agradecimento ao serviços prestados ao CBMSC."

1º Tenente BM JONAS PIRES DA SILVEIRA  
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

**II - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****PAD Nº 41-2023-CBMSC: SOLUÇÃO**

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 41/2023/CBMSC do 2º Sgt BM Mtcl 923829-8 RICARDO VICENTE DE SOUZA, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado(a) o(a) 2º Sgt BM Mtcl 922638-9 ANÍSIO DAVID LOPES, do 4º/3ª/7ºBBM - Itapoá, por ter descumprido orientação de seu comandante e o estabelecido no Procedimento Administrativo Padrão nº 112 de 25/01/2022 durante a condução envolvendo o afastamento, por lesão, da BC Elisa Vadisleia. Diante dos fatos apurados na Investigação Preliminar, o BM em epígrafe infringiu, assim, em tese, os itens nº 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) quando não seguiu o determinado no Item 4.1 da PAP 112; e 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), quando escalou a BC Elisa para exercer uma função, a princípio, fora do interesse da OBM e adotado procedimentos sem o consentimento de superior, do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 41/2023/PAD/CBMSC, de 02 de março de 2023 e demais peças constantes nos autos, **RESOLVO:**

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu as transgressões disciplinares tipificada no item nº 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado mesmo tendo conhecimento do acidente e da PAP 112 não cumpriu as normas regulamentares relacionadas as suas atribuições (Coordenador de serviço comunitário). Como também escalou a Bombeira comunitária, sabendo que a mesma apresentava limitações físicas, para exercer funções diversas das operacionais, sem o consentimento de seus superiores.

3. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com REPREENSÃO por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens nº 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 01 (bom comportamento) e nº 05 (falta de prática do serviço) do art. 17 e a circunstância agravante de nº 02 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões) do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

6. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;

7. Publicar a presente Solução em BCBM ;

8. Ao Encarregado do Processo para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

1º Ten BM JONAS PIRES DA SILVEIRA  
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

**PAD Nº 42-2023-CBMSC: SOLUÇÃO**

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 42/2023/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 929284-5 Roberson Henrique Meister, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 692091-8 Moises Marcondes de Oliveira, do 4º/3ª/7ºBBM - Itapoá, por ter descumprido a instrução reguladora de vistoria, mesmo considerando a Nota Circular nº 01/DSCI/2022, ao realizar vistoria do Protocolo H9985000218A, infringindo assim, em tese, os itens nº 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do

Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 42/2023/PAD/CBMSC, de 02 de março de 2023 e demais peças constantes nos autos, **RESOLVO:**

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu as transgressões disciplinares tipificada no item nº 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado mesmo tendo conhecimento das instruções normativas e reguladoras não cumpriu as normas regulamentares relacionadas as suas atribuições (vistoriador). Como também permitiu o deferimento do Habite-se da edificação mesmo sabendo das irregularidades.

3. Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com 24 HORAS DE DETENÇÃO por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens nº 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 01 (bom comportamento) do art. 17 e a circunstância agravante de nº 02 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões) do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

6. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;

7. Publicar a presente Solução em BCBM ;

8. Ao Encarregado do Processo para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

1º Ten BM JONAS PIRES DA SILVEIRA  
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

#### **PAD Nº 56-2023-CBMSC: SOLUÇÃO**

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 56/2023/CBMSC do Cap BM Mtcl 927471-5 Douglas Tomaz Machado, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o 1º Sgt BM Mtcl 917819-8 Carlos Roberto Zeferino, conforme solicitação do Sr. Ten Cel BM Corregedor Geral Adjunto do CBMSC, por deixar de apresentar a Declaração de Bens e Valores, exercício 2022, até o dia 30 de junho de 2022, vindo supostamente a infringir os itens nº 007 – Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; e 008 - Deixar de comunicar a tempo, ao superior imediato, ocorrência no âmbito de suas atribuições quando se julgar suspeito ou impedido de providenciar a respeito; ambas do Anexo I, do Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, conforme constante na Portaria de Instauração deste procedimento e demais peças constantes dos Autos, **RESOLVO:**

1. Concordar no todo com o parecer do Encarregado, uma vez que restou demonstrado nos autos que houve o cometimento das transgressões disciplinares invocadas na Portaria de Instauração, por parte do Acusado.

2. Punir o Acusado com ADVERTÊNCIA, na forma do Art. 22, item 1, do Decreto Estadual nº 12.112/80, classificação LEVE, na forma do Art. 19, item 1, do mesmo Diploma.

3. Ao aplicar a presente punição, considere a circunstância atenuante de nº 1 do Art. 17, do RDPMSC.

4. Ao B-1 do 3ºBBM, publicar a presente Solução em Boletim Interno do 3ºBBM.

5. Ao Cap BM Encarregado, dar ciência ao Acusado da presente decisão, oportunizando o oferecimento de recurso.

6. Transcorridos os prazos sem manifestação, ao Corregedor Setorial do 3ºBBM, determino o arquivamento dos presentes Autos.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO  
Comandante do 7ºBBM

### III - INQUÉRITO TÉCNICO

**IT Nr 12-2023-CBMSC: INSTAURAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 12/2023/IT/CBMSC, de 02 de maio de 2023.**

**O COMANDANTE DO 7ª BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico nº 12/2023/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na viatura ABTR-119, placa QIJ-1463, pertencente à OBM de Itajaí, quando em deslocamento, no dia 14 de abril de 2023, pela rua Jorge Matos, Centro, cidade de Itajaí/SC, conduzida pelo Cb BM Mtcl 325652-0 Deny Delfino Oliveira, veio a colidir, causando danos em sua parte frontal.

Art. 2º Designar o **Cap BM Mtcl 927471-5 Douglas Tomaz Machado** para proceder ao Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final deste IT, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 7ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO  
Comandante do 7º BBM

**IT Nr 13-2023-CBMSC: INSTAURAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 13/2023/IT/CBMSC, de 02 de maio de 2023.**

**O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico nº 13/2023/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na Vtr ASU 489, placa RYA-2F54, pertencente a OBM de Navegantes, quando a BC Jeiseanne Hellen Geraldo de Medeiros, CPF 050.978.769-03, veio a colidir contra um pilar interno da garagem do quartel do CBM de Navegantes, quando deslocava para atendimento a ocorrência, conforme informações no relatório do chefe do socorro do dia 20 para o dia 21 de abril de 2023.

Art. 2º Designar a **1º Ten BM Mtcl 988786-5 Bruna Deschamps Gelsleichter** para proceder ao Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final deste IT, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 7ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA  
Comandante da 2ª/7ºBBM

**Assina:**

**Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO  
Comandante do 7ºBBM  
(assinado digitalmente)**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **9X4WL69G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOSÉ ANANIAS CARNEIRO** (CPF: 004.XXX.699-XX) em 04/05/2023 às 19:03:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU3NI81NzZfMjAyM185WDRXTDY5Rw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000576/2023** e o código **9X4WL69G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.